



Prefeitura Municipal de Barueri

Fls : Nº 04
Proc: Nº 149/2000

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

008/2000



"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE ESPECIFICA."

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Escola Municipal de Ensino Fundamental instalada no mesmo prédio da EE. "República de El Salvador", situado na Rua Indonésia, nº 1, Jardim Reginalice, a denominar-se:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROF. GILBERTO FLORÊNCIO"

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parecer a respeito dentro
do prazo legal

Em 9/3/2000

Presidente

Prefeitura Municipal de Barueri

Faça suas cópias e envie-las aos
Vereadores.

Em 9/3/2000

Presidente